



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.051.178/0001-85, com sede na Avenida Beira Rio (Cricaré), s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **Jovane Clarindo**, e a empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.336/0001-49, com sede à Rua Otto Weiss, nº 10, Sala A, Cruzeiro, Rio Negrinho/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular Pery de Oliveira Neto, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025**, referente à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria financeira e previdenciária para o RPPS do PREVICOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal permanece em **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** para o período prorrogado.

Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão Administrativa e Operacional do Instituto de Previdência:

09.122.0025.2.0077

Elemento de Despesa: **3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica**

Dotação: **749**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Conceição da Barra/ES, 31 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS –
PREVICOB

Jovane Clarindo

Contratante

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

Pery de Oliveira Neto

Contratada

Sra. Thayane Barros da Silva Coitinho

Fiscal do Contrato